



**Ao Excelentíssimo Senhor,
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

RAZÃO DA ESCOLHA

O objeto do presente termo, é a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de elaboração de Projetos Arquitetônicos e Urbanístico, além de prestar consultoria de apoio técnico no monitoramento de obras e emendas, conforme os sistemas institucionais do Governo Federal. Baseado a atender as necessidades de demanda de projetos da Prefeitura Municipal de Marapanim, observados os detalhamentos e especificações constantes neste Termo de Referência.

A referida contratação visa atender a grande demanda de elaboração de projetos executivos de arquitetura e urbanismo, solicitadas pelo Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais. Desse modo, e com vistas a viabilizar a assistência necessária de projetos especializados para a Prefeitura Municipal de Marapanim possa captar os recursos das emendas parlamentares e consiga atender e cumprir as demandas diretas internas, na qual consiste na elaboração dos projetos de arquitetura, faz-se urgente e necessário a contratação de uma empresa profissional especializada em elaboração de projetos executivos de Arquitetura e Urbanismo para dar suporte técnico com a elaboração e desenvolvimento de projetos demandados.

A empresa jurídica a ser contratada deve comprovar vasta experiência na elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, orçamentos de obras, reformar e manutenção de âmbito municipal. Conhecimento e pleno domínio dos programas SINCONV, SISMOS, SIMEC, E-GESTOR e GEOBRAS, e as demais plataformas digitais utilizadas pelo governo federal. Assessorar o Secretário de Planejamento quanto as demandas encaminhadas pelas demais secretarias do município.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratada, MARIA EDITORA EIRELLI - MUNDY 30 PROJETOS ME, CNPJ: 39.425.515/0001-79, a notória especialização exigida no § 1 do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, a notória




especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados em prefeituras e câmaras, como se pode conferir em seus anexos, além de apresentar o preço mais vantajoso para administração pública, em detrimento das propostas comerciais apresentadas.

Tendo por justificativa as explicações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, da empresa MARIAEDITORIA EIRELLI - MUNDY 30 PROJETOS ME, CNPJ: 39.425.515/0001-79, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, sediada na TV ATROARIS, nº 111, Bairro: OLIVEIRA BRITO, CEP: 68.701-380 – CAPANEMA/PA.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa MARIAEDITORIA EIRELLI - MUNDY 30 PROJETOS ME, CNPJ: 39.425.515/0001-79, para prestação de serviço para Prefeitura Municipal de Marapanim.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação.

Marapanim/PA, 02 de março de 2022.


Paulo Ronaldo Silva da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de elaboração de projetos arquitetônicos e urbanístico, além de prestar consultoria de apoio técnico no monitoramento de obras e emendas conforme os sistemas institucionais do Governo Federal. Baseado a atender as necessidades de demanda de projetos da Prefeitura Municipal de Marapanim observados os detalhamentos e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação de empresa jurídica em elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico no valor da contraprestação no valor total anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais, sendo dividido por nove parcelas, perfaz no valor mensal de R\$ 6.000,00 - seis mil reais, a serem pagos diretamente ao CONTRATADO) até o 15º dia útil de cada mês subsequente, em conta corrente informada por este., objeto desta contratação, ocorrerão por conta de créditos orçamentários da Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigor.

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Sub elemento de Despesa:

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação visa atender a grande demanda de elaboração de projetos executivos de arquitetura e urbanismo, solicitadas pelo Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais. Desse modo, e com vistas a viabilizar a assistência necessária de projetos especializados para a Prefeitura Municipal de Marapanim possa captar os recursos das emendas parlamentares e consiga atender e cumprir as demandas diretas internas, na qual consiste na elaboração dos projetos de arquitetura, faz-se urgente e necessário a contratação de uma empresa profissional especializada em elaboração de projetos executivos de Arquitetura e Urbanismo para dar suporte técnico com a elaboração e desenvolvimento de projetos demandados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

A empresa jurídica a ser contratado deve comprovar vasta experiência na elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, orçamentos de obras, reformas e manutenção de âmbito municipal. Conhecimento e pleno domínio dos programas SINCONV, SISMOB, SIMEC, E-GESTOR e GEOBRAS, e as demais plataformas digitais utilizadas pelo governo federal. Assessorar o Secretário de Planejamento quanto as demandas encaminhadas pelas demais secretarias do município.

O profissional contratado realizar-se-á o desenvolvimento de elaboração de 12 projetos arquitetônico executivos já determinados pelo período de nove meses:

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS
1	Projeto de urbanização da orla da cidade de Marapanim.
2	Projeto de construção da rampa da orla de Marapanim.
3	Projeto de Reforma da Escola Municipal Padre Valle.
4	Projeto de revitalização da Escola Municipal Zarah Trindade.
5	Projeto de construção da Praça do Araticun-Mirim.
6	Projeto do elevador da Comunidade Novo Horizonte- Marudá.
7	Projeto do sistema de abastecimento - Vila Monte Alegre do Maú.
8	Projeto de revitalização PSF de Vista Alegre.
9	Projeto de adequação do PSF do Guarajubal.
10	Projeto de recuperação de vicinais da zona da região da Água Doce.
11	Projeto arquitetônico para reforma da Emef Mirandolino Pinto Ferrão na localidade do Santana do Maú.
12	Projeto de ampliação da Prefeitura Municipal de Marapanim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

5- TERMOLOGIA

Para os estritos efeitos desta contratação, serão adotadas as seguintes denominações dos serviços específicos apresentados:

PROJETO ARQUITETÔNICO: Define a concepção arquitetônica da edificação, dos elementos da edificação, das instalações prediais e dos seus componentes construtivos. O projeto define todos os aspectos relacionados com as engenharias dos elementos e instalações da edificação e dos seus componentes construtivos, bem como dos materiais para construção, também devem ser determinados e representados para o efeito de orientação, coordenação e conformidade de todas as demais atividades técnicas do projeto.

ETAPAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO:

- a) levantamento de dados para arquitetura;
- b) programa de necessidades de arquitetura;
- c) estudo de viabilidade de arquitetura;
- d) estudo preliminar de arquitetura;
- e) anteprojeto de arquitetura ou de pré-execução;
- f) projeto básico de arquitetura;
- g) projeto para execução de arquitetura.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA DE OBRA: A planilha orçamentária auxilia na execução do planejamento da construção com mais eficiência, além de ser útil no controle do canteiro de obras. Ou seja, ela é fundamental para que o projeto alcance o resultado e o sucesso esperados, permitindo ao profissional ter uma previsão mais precisa sobre as atividades e as etapas a serem vencidas. Conforme etapas da elaboração da Planilha Orçamentária

- a) atribuir uma composição de preços para cada serviço levantado do projeto.;
- b) inserir os impostos e definir o lucro desejado.;
- c) levantar os custos indiretos e custos de acessórios. estudo de viabilidade de arquitetura;
- d) encontrar nosso preço de venda.
- e) calcular nosso BDI anteprojeto de arquitetura ou de pré-execução;
- f) aplicar o BDI linearmente em toda a planilha. projeto legal de arquitetura;
- g) realizar o fechamento da planilha com o preço exequível;

SISTEMAS. Domínio dos sistemas de informação disponibilizados pelo Governo Federal e Estadual:

a) **SINCONV:**

O **SICONV** é o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, esse Sistema determina que a celebração, a liberação de recursos e acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios sejam registrados no SICONV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

b) SISMOB:

O Sistema de Monitoramento de Obras – **SISMOB** foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde, com o intuito de monitorar todas as obras de engenharia e infraestrutura de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Academias da Saúde financiadas com recurso Federal, tornando-se uma ferramenta para o gerenciamento de todas as fases da obra.

O Sistema possibilita comparativos do planejado e do executado de cada obra, assim como suas fases e etapas, podendo o gestor comparar o cronograma pré-definido da obra, realizado por profissional especializado, com o andamento real, oferecendo uma visão financeira e executiva de toda a obra. Todo o histórico da obra juntamente com as imagens fotográficas poderá ser visualizado na série histórica que estará disponível no sistema.

O Sistema de Monitoramento de Obras permite que o gestor seja sinalizado através de alertas quando alguma etapa da obra estiver em caminho crítico ou em atraso, facilitando assim a alimentação do sistema e melhorando a qualidade da informação.

c) SIMEC:

O Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – **SIMEC** do Ministério da Educação desenvolve um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades.

d) E-GESTOR:

O sistema **e-Gestor Atenção Básica (AB)** é uma plataforma WEB para centralização dos acessos e perfis dos sistemas da Atenção Básica - AB, bem como um aglutinador de informações próprias para os gestores estaduais e municipais.


e) GEO-TCM-PA:

O **GEO-OBRAS TCM-PA** é um sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cedido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para gerenciar informações de obras e serviços de engenharia executados por órgãos e entidades da esfera Municipal.

É uma poderosa ferramenta de consulta dos investimentos realizados pelos Governos Municipais, nas mais diversas regiões do Estado. Através da combinação das opções de filtros disponíveis, o cidadão consegue obter informações gerais ou específicas sobre as licitações, contratações e execuções de obras e serviços de engenharia do seu município.

Marapanim, 03 de Março de 2022.

Atenciosamente,


Paulo Ronaldo Silva da Costa
Secretario Municipal de Administração